



EDITAL Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED)
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED), instituída pela Instrução de Serviço nº09/2018 da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAED	Linguística, Letras e Artes/ Linguística	01	20	Mestrado	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Diploma de Graduação, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

d) Formação Exigida (Requisitos):

- Graduação em: Letras - Português/Espanhol (Licenciatura) ou Letras - Português/Inglês

(Licenciatura) ou Letras – Português/Literatura (Licenciatura); e

2. Mestrado e/ou Doutorado: (Grandes Áreas/Áreas CAPES): Multidisciplinar/ Interdisciplinar; ou Ciências Humanas/ Educação; ou Letras, Linguística e Artes/ Letras.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 09 de fevereiro de 2018, das 7h às 14h**, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Faculdade de Educação (Leducampo/Faed);

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 15 de fevereiro de 2018, das 7h às 17h**, candidatos com o título de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 16 de fevereiro de 2018, das 7h às 17h**, candidatos com graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19 de fevereiro no prédio da Faculdade de Educação.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova escrita e didática dar-se-á às 7h30 do dia 26 de fevereiro no laboratório Interdisciplinar I da Sedfor;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 26 de fevereiro, a partir das 8 horas, no laboratório Interdisciplinar I da Sedfor;

6.4 A prova didática será realizada no dia 27 de fevereiro, a partir das 14 horas, na sala 6 da

Sedfor;

6.5 O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Faculdade de Educação, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITAS E DIDÁTICAS:

- 1 - A variação linguística e sua implicação no ensino de língua portuguesa nas escolas do campo;
- 2 - Gêneros digitais, multiletramento e Educação do Campo;
- 3 - Leitura e Produção de Texto e sua relação com Educação do Campo;
- 4 - Ensino de língua materna, identidade cultural e sujeitos do campo;
- 5 - Educação básica do campo: linguagem, identidade e práticas político-pedagógicas.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BORTONI-RICARDO, S.M. **Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula**. São Paulo: Parábola, 2004.

SOARES, M.B. **Linguagem e escola: uma perspectiva social**. São Paulo: Ática, 1986.

KOCH, I. G.V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto**. 2. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2008.

KOCH, I. G.V.; ELIAS, V. M. **Ler e escrever: estratégias de produção textual**. 2. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2011.

ROJO, R. H. R.; MOURA, E. (Coord.). **Multiletramentos na escola**. São Paulo, SP: Parábola, 2012.

MARCUSCHI, L. A.; XAVIER, A. C. (Org.). **Hipertexto e gêneros digitais: novas formas de construção de sentido**. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2010.

ANTUNES, I. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola, 2007.

ANTUNES, I. **Aula de português: encontro & interação**. São Paulo: Parábola, 2003.

BAGNO, M. **Preconceito linguístico: o que é, como se faz**. 31. ed. São Paulo: Loyola, 2004.

ARROYO, MG; FERNANDES, BM. A educação básica e o movimento social do campo. Brasília, DF: Articulação Nacional Por uma Educação Básica do Campo, 1999. (Coleção por uma Educação Básica do Campo, nº 2).

ARROYO, MG. Políticas de formação de educadores(as) do campo. Caderno CEDES, vol. 27, n. 72, maio/ago. 2007, Campinas, SP: Unicamp. pp. 157-176

ARROYO, MG; CALDART, RS; MOLINA, MC; (orgs.). Por uma educação do campo. Petrópolis: Vozes, 2004

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Resolução SED/ nº 1507/2001. Criação do Comitê Estadual de Educação do Campo

_____. **RESOLUÇÃO/SED** nº. 2.501, de 20 de dezembro de 2011, republicado no D.O. nº 8.096 de 26 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a Educação do Campo da rede estadual de ensino

KOLLING, EJ; CERIOLI, PR; CALDART, RS (orgs.). **Educação do Campo: identidade e políticas públicas**. Brasília, DF: Articulação Nacional Por uma Educação do Campo, 2002. (Coleção Por uma Educação do Campo, nº 4)

Profa. Me. Jucelia Souza da Silva

Presidente da Comissão Especial

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2018.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003468/2018-21

SEI nº 0298732